



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 430/2022, de 25 de julho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

21.200-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS

21200.10.301.1011.2028 –MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal
civil.....R\$150.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 150.000,00

21.200-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS

21200.10.305.1011.2073 –MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA
E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Fonte de Recurso: 604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal
civil.....R\$50.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos,
Estado da Paraíba, em 25 de julho de 2022.


ADEILZA SOARES FREIRES
- Prefeita Constitucional -